



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
C G C (M F) 08 095 960/0001-94
Av. Honório Maciel, 87 — CEP 59.310-000

LEI Nº 330/97

Dá às atuais Ruas Projetadas a denominação de Ruas, Antônio Salviano de Souza, Rita Lustosa Cabral, Serafina Azevedo de Araújo, Manoel Leandro de Araújo, Severino Martins, Francisco Pereira Mariz, Agostinho Santiago de Medeiros Brito, Francisco Carneiro de Lucena, Joaquim José de Lima, José Cândido de Moraes, Antônio Marciel de Medeiros e dá outra providências.

Ø Prefeito Municipal de São João do Sabugi
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Passam as Ruas Projetadas que ficam a direita da estrada do cimitério, localizado no Bairro Belo Horizonte, a denominarem-se Ruas:

Antônio Salviano de Souza, Rita Lustosa Cabral, Serafina Azevedo de Araújo, Manoel Leandro de Araújo, Severino Martins, Francisco Pereira Mariz, Agostinho Santiago de Medeiros Brito, Francisco Carneiro de Lucena, Joaquim José de Lima, José Cândido de Moraes e Antônio Marciel de Medeiros; em homenagem as personalidades que contribuíram para o desenvolvimento desse Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi-RN, 31 de Março de 1997


Aníbal Pereira de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 150.558.254-72